LEI Nº 1.544/97

" Modifica a Lei nº 1.542/97, e dá outras providências "

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

O art. 1º da citada Lei passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de ROSANA DE ALCANTARA e LIAMAR MARQUES DE SOUSA, localizado à Rua Engenheiro Palmério, lote nº 8 da quadra 12, bairro Esplanada, área a ser desmembrada medindo 8,40m X 18,50m X 11,00m X 18,50m.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 14 de fevereiro de 1.997.

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário de Administração